



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.693, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Concede transporte as Artesãs da
Associação Municipal de Artesanato -
AMA até o município de Soledade - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato – AMA, para participação na EXPOSOL/2019, no município de Soledade-RS, nos dias 01 e 05 de maio de 2019.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria